Partido Popular CDS-PP





PROPOSTA DE LEI Nº 42/XI/2ª ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei $n.^{\circ}$ 42/XI/ 2^{a} :

Artigo 123.°

Alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário

Os artigos 61.°, 75.°, **90.°-A**, 97.°, 150.°, 151.°, 185.°, 245.°, 247.°, 248.°, 252.°, 256.° e 278.° do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 433/99, de 26 de Outubro, abreviadamente designado por CPPT, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 90.°-A

Compensação com créditos não tributários por iniciativa do contribuinte

- 1 (...) a) (...) b) (...) 2 - (...)
- 3 (...) 4 - (...)
- 5 (...)
- 6 (...)
- 7 A garantia prestada para suspender o processo de execução fiscal caduca no termo dos prazos referidos nos números 3 e 4 se os mesmos não forem respeitados.
- 8 (Anterior n.° 7)»

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2010

Os Deputados